

PORTARIA Nº 889, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00528.004098/2019-43, resolve:

CESSAR, a pedido,

a concessão da Gratificação Temporária de nível I (710031) atribuída a ALINE PAULA DUARTE, matrícula Siape nº 1525048, Analista do Seguro Social, da Procuradoria-Seccional Federal em Uberlândia/MG, a contar de 11 de março de 2019.

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS

COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova Indicador de Desempenho para compor o Plano Anual de Trabalho de 2019, do Planejamento Estratégico da SGA 2016-2019, que define o quantitativo de processos prioritários para gestão de riscos da SGA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 10 da Portaria Nº 679, de 20 de dezembro de 2016, e

Considerando as deliberações do Comitê de Governança e Gestão Estratégica, no XIV Encontro de Dirigentes da SGA, ocorrido nos dias 25 e 26 de junho de 2019, no que tange aos assuntos do Planejamento Estratégico – PE-SGA, quadriênio 2016-2019; e

Considerando o Padrão de Trabalho para Gerenciamento de Riscos na SGA, notadamente à priorização de processos críticos, bem como os arts. 6º e 28 da Resolução nº 01/2019/CGGE/SGA/AGU resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão do indicador de desempenho “Índice de Processos com Nível II de Maturidade”, para compor o Objetivo Estratégico “Aprimorar os Processos de Trabalho”, na forma do Anexo I desta Resolução, no Plano Anual de Trabalho de 2019 do PE-SGA, quadriênio 2016-2019.

Art. 2º Definir o quantitativo de 26 processos prioritários para gerenciamento de riscos no âmbito da SGA, os quais atenderam aos seguintes requisitos:

- I. processos com apontamentos de Órgãos de Controle;
- II. processos diagramados (diagramação e publicação no portfólio da AGU);
- III. processos documentados (documentação necessária para II nível de maturidade estipulada na Sistemática para Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho da AGU); e
- IV. quantitativo mínimo de 3 processos por unidade.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de um ano de apuração, para todos os indicadores de desempenho que foram incluídos após a publicação do Plano Anual de Trabalho de 2019.

Parágrafo Único. O período estabelecido no caput deste artigo também será aplicado para os indicadores de desempenho que vierem a ser incluídos no Plano Anual de Trabalho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS

ANEXO

Objetivo Estratégico	Nome do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Meta	Unidade Responsável pela apuração	Fonte de Dados	Periodicidade de Apuração
APRIMORAR OS PROCESSO DE TRABALHO	Índice de Processos com Nível II Maturidade	Mensurar a quantidade de processos prioritizados em consonância com o Padrão de Trabalho de Gestão de Riscos da SGA que estejam no nível II de maturidade	(Quantidade de processo no nível II de Maturidade / Quantidade de processos prioritizados para risco)*100	70%	CGDIR	Portfólio de Processos e Banco de Dados (específico para esse fim)	Trimestral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 49, inciso I, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 00407.017970/2019-90, resolve: